

Nº 52 - DOE - 18/03/2024 - p. 2

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA ESTADUAL Nº 39, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções de ouvidor junto ao Instituto Clemente Ferreira, da Coordenadoria de Serviços de Saúde e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas competências legais, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 60.399/2014 e considerando que o direito à prestação de serviços de qualidade, o acesso à informação e a ampliação dos mecanismos de controle e transparência na gestão do bem público devem ser incentivados e praticados, para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do processo democrático, resolve:

Artigo 1º - Designar, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 12.806, de 1º de fevereiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 60.399, de 29 de abril de 2014, e alterado pelo Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015, **Marcia Ines Alvarez Arrazola**, RG. 11798529-6, Agente Técnico de Assistência à Saúde, para exercer as funções de Ouvidor junto ao Instituto Clemente Ferreira, da Coordenadoria de Serviços de Saúde.

Artigo 2º - O ouvidor terá as competências previstas no artigo 1º do Decreto nº 60.399, de 29 de abril de 2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (SEI: 024.00022614/2024-41)

Republicado por ter saído indevidamente na seção 2 em D.O. 14/03/2024.